



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015

Edição Nº24148

DIVERSOS

Prefeituras

Aracruz

DECRETO Nº 30.425, DE 09/12/2015.
NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Senhoras abaixo descritas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA - NÍVEL I - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando nº 2013/2015 GRH:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º	JULIANA DEMUNER CARDOSO
19º	THYELI SPACINI
20º	TAIS CRUZ DOS SANTOS

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Protocolo 203089

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Aracruz ES torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo 16.708/2015, as Licenças Municipais: Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Implantação de Infraestrutura do Loteamento dos Funcionários, Bairro Limão, Distrito Sede.

e através do processo 16.531/2015, as Licenças Municipais: Prévia, Instalação e Operação, para a Urbanização da Avenida Morobá e Implantação de Infraestrutura da Avenida Florestal e do Bairro Nova Conquista II, no Município de Aracruz-ES

Protocolo 203191

Governador Lindenberg

DECRETO Nº 4837/2015

"Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013; Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES, o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz (es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Governador Lindenberg/ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz (es) e prioridade(s) atendidas: PROJETO APOIADO: Drenagem e pavimentação do Beco Projetado de acesso a Rodovia Dário Salvador a Rua São Benedito - Distrito de Novo Brasil. ÁREA DE INVESTIMENTO: Infraestrutura urbana. DIRETRIZ(ES): Dec. 3502-R/2014, art. 2º, II, b). PRIORIDADE(S): Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III.

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do

Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Decreto Municipal nº 4.404/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 14º (décimo quarto) dia do mês de Dezembro de dois mil e quinze.

Gov. Lindenberg, 14/12/2015.

Paulo Cezar Coradini

Prefeito Municipal

Protocolo 203199

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRÊNIO 2016/2019.

- 01- Zelinda Dalfior de Oliveira Gimenez
 - 02- Glauciene Basilio do Carmo
 - 03- Eliana da Penha dos Santos
 - 04 - Darc Ferrarini Junior
 - 05- Jorge Romanha
 - 06 - Elizete Paula de Lima
 - 07- Victor Finco Ghisolfi
 - 08- Walchiria Plotegher de Moraes
 - 09- Cezar Guedes Stocco
 - 10- Quimberli Rodrigues Fagundes
 - 11- Jozilene Araujo dos Santos
 - 12- Elizangela Silva de Souza Wanes
 - 13- Leonardo Vinícius Pereira
 - 14- João Paulo Lemos
 - 15- Gislaine Fernandes de Castro
 - 16- Valdinéia Dias de Jesus
 - 17- Graziely Loyola de Almeida
 - 18- Clotides Albani Luiz
 - 19- Vera Lúcia Taurino
 - 20 - Luana das Graças Dalfior Gimenez
 - 21- Josiane Hoffmann da Cruz
 - 22- Maria de Lourdes Nunes da Rocha
 - 23 - Rachieli Donadia Loureiro Andreatta
- Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, 15 de dezembro de 2015.

FERNANDO COLOMBO

OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Protocolo 203200

Guaçuí

Processo nº 6.522/2015.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2014

Contratante: Município de Guaçuí-ES

Contratada: HIDROFORTE CONSTRUTORA EIRELI - ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **23/12/2015 a 19/06/2016**, o prazo constante na Cláusula Quinta do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº **414/2014**, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 15 de dezembro de 2015.

JOSÉLIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento

HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Protocolo 203311

Processo nº 6.578/2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2015

Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: **JL - EDIFICAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **01/01/2016 a 31/03/2016**, o prazo constante na Cláusula Quinta do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº **415/2015**, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 15 de dezembro de 2015.

WENDEL AMARAL FERREIRA

Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Protocolo 203313

Processo nº 6.418/2015.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2014

Contratante: Município de Guaçuí-ES

Contratada: FACTO CONSTRUÇÃO - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI